



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

INDICAÇÃO 643 /2018

PROTOCOLADO SOB Nº 848 /2018

EM 5/1/2018

ATA

ACEITO EM 08 / 02 /2018

APROVADO EM / /2018

REJEITADO EM / /2018

Aug. 01/02/2019

9898

A Vereadora abaixo assinado, após ouvida a Casa, na forma regimental, reitera a indicação 476/2017, protocolado sob nº627/2017 em 05/01/2017, indicando a Secretária Competente e aos Supermercados, que aderem carrinhos de compras adaptados para deficientes impossibilitados de locomoção e cadeirantes, visando assim uma melhor acessibilidade.

Andréa Dutra Westphal
Vereadora do PEN

Justificativa: É notório a dificuldade enfrentada por esses cidadãos nos tais estabelecimentos. É de tamanha importância que adotem essa ideia, para que o cadeirante faça a sua compra com autonomia de ir e vir e que as mães/ acompanhantes de deficientes possam ter a liberdade de levar seu filho às compras. Uma medida necessária que fará a diferença.

VISTO

Presidente